Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 06/05/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1077/2019

Requer a fundamentação legal para determinar a entrega de medicamentos conforme determinação: "Para usuários de convênios e consultórios particulares, somente poderão retirar a Sertralina mediante receita médica de especialista Psiquiátrico", constante no Protocolo de entrega de medicamentos para pacientes do Caps, datado de 01 de abril de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (em anexo).

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado a Secretária de Saúde Márcia Fernandes de Carvalho, solicitando a fundamentação legal para determinar a entrega de medicamentos conforme determinação: "Para usuários de convênios e consultórios particulares, somente poderão retirar a Sertralina mediante receita médica de especialista Psiquiátrico", constante no Protocolo de entrega de medicamentos para pacientes do Caps, datado de 01 de abril de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (em anexo).

O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 06 de maio de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

II Revisão

PROTOCOLO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DO CAPS

Ao mesmo tempo em que o medicamento é um importante insumo no processo de atenção à saúde, pode também se constituir em fator de risco quando utilizado de maneira inadequada. Não se trata, portanto, de promover o acesso a qualquer medicamento ou de qualquer forma, mas sim, de promover o uso racional e seguro desses produtos. (BRASIL, 2002b, p. 13).

As demandas por medicamentos no SUS são múltiplas e crescentes, que muitas vezes não são passíveis de execução ou incorporação imediata, em face de restrições operacionais e orçamentárias.

Estabelecer protocolos é de fundamental importância na gestão dos medicamentos no SUS, pois harmoniza condutas terapêuticas, em conformidade com a medicina baseada em evidências, facilitando o seu acesso.

Os protocolos clínicos se aplicam de forma ampla na assistência à saúde, e não exclusivamente na assistência farmacêutica.

Na Assistência Farmacêutica, são objetivos dos protocolos clínicos:

- Estabelecer os critérios de diagnóstico de cada doença, o tratamento preconizado com os medicamentos disponíveis nas respectivas doses corretas, os mecanismos de controle, o acompanhamento e a verificação de resultados;
- Promover o uso racional de medicamentos;
- Criar mecanismos para a garantia da prescrição segura e eficaz;
- Garantir o acesso da população aos medicamentos;

- Fornecer subsídios para a implementação de serviços voltados para a prática de um modelo em Atenção Farmacêutica e a gestão dos medicamentos;
- Padronizar condutas terapêuticas;
- Reduzir a incidência de RAM – Reações Adversas a Medicamento.

A dispensação de medicamentos é feita somente com a apresentação de prescrição médica e cartão SUS do município de Pato Branco.

Medicamentos de controle especial são dispensados conforme a portaria nº 344/98.

Devido ao uso racional de medicamentos, os de receituário branco especial são entregues em quantidade suficiente para 30 dias com autorização para nova retirada, através de carimbo próprio da Farmácia Central, para mais 30 dias de tratamento, de acordo com a quantidade prescrita no receituário médico. Medicações de receituário azul são entregues na quantidade suficiente para 60 dias de tratamento, conforme prescrição. Anticonvulsionantes e anti-parkinsonianos tem receita válida dentro de 6 meses a partir da data do receituário (se na receita tiver indicação "uso contínuo") e são dispensados mensalmente conforme sua posologia, até completar os 6 meses.

Os medicamentos relacionados abaixo são dispensados exclusivamente para pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pois não fazem parte do elenco de medicamentos da Atenção Básica, assim como da padronização de medicamentos do município (REREME). Alguns casos em que o paciente está estabilizado com o tratamento prescrito previamente pelo psiquiatra do CAPS, este é encaminhado a Unidade de Saúde a que pertence para renovação das receitas, e pode retirar a medicação padronizada pelo CAPS na Farmácia Central. Estes usuários devem apresentar a carteirinha do CAPS e o respectivo receituário médico no momento da dispensação. Para os usuários de convênios e consultórios particulares, somente poderão retirar a sertralina mediante receita médica de especialista (Médicos Psiquiatras).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Medicamentos padronizados para atendimento aos pacientes do CAPS – Saúde Mental:

- Cloridrato de bupropiona 150 mg;
- Cloridrato de venlafaxina 75 mg;
- Citalopram 20 mg;
- Metilfenidato 10 mg*;
- Mirtazapina 30 mg;
- Risperidona 2 mg;
- Sertralina 50 mg

* Somente para crianças com diagnóstico de Deficit de Atenção de Hiperatividade (TDAH).

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 381/2017

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Pato Branco

Daniele B. da Rosa

Rua Paraná, 340 – Centro
Tel/Fax (0**46) 3902-1276
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51

Pato Branco

CRM 31771

Paraná